



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

LEI Nº 625 / 2016

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 04/04/16.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Ementa: Dá nova denominação à
Barragem Água Fria.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art.1º Fica denominada de “**Barragem João Porfírio de Sá**”, a Barragem denominada popularmente de “Água Fria”, localizada na Comunidade - Fazenda Poção, 4º Distrito do Município de Floresta.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a placa designativa, quando da sua inauguração.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 04 de abril de 2016.


Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal